

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

(Do Sr. Dr. Zacharias Calil)

Altera a Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023, para incluir a obrigatoriedade de exibir mensagens de apoio psicológico e de prevenção ao suicídio em plataformas e conteúdos online relacionados a jogos de azar, apostas e jogos eletrônicos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° A Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023, passa a vigorar com o seguinte acréscimo, onde couber:

Art. As plataformas de jogos de azar, apostas e jogos eletrônicos devem exibir, de forma clara e legível, a seguinte mensagem:

"Se você estiver passando por um momento difícil ou enfrentando pensamentos suicidas, ligue para o CVV pelo telefone 188. Um voluntário capacitado estará disponível para te ouvir e oferecer apoio emocional."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este Projeto de Lei tem como objetivo primordial a proteção de uma parcela vulnerável da população que participa de jogos de azar, apostas e jogos eletrônicos. Estudos demonstram que a dependência de jogos de azar está frequentemente associada a transtornos de saúde mental, como depressão, ansiedade e comportamentos suicidas. Dados da Organização Mundial da Saúde (OMS) revelam que o suicídio é uma das principais causas de morte no mundo, sendo agravado por fatores como o isolamento social e o desenvolvimento de transtornos emocionais ligados à ludopatia.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

A inserção de mensagens de apoio psicológico e prevenção ao suicídio nas plataformas de jogos de azar está em plena conformidade com a Constituição Federal de 1988, reforçando direitos fundamentais, especialmente no que diz respeito à dignidade da pessoa humana (art. 1°, III), ao direito à saúde (art. 6° e art. 196) e à proteção dos consumidores (art. 5°, XXXII). A proposta visa oferecer um canal de suporte a pessoas em vulnerabilidade emocional, sem violar liberdades individuais ou criar limitações desproporcionais.

Esta medida se alinha ao princípio da responsabilidade social, já aplicado em outros setores, como na publicidade de bebidas alcoólicas e tabaco, onde a veiculação de mensagens preventivas é uma exigência legal. A proposta é uma ação eficaz para mitigar os riscos à saúde mental associados ao vício em jogos, sem gerar custos significativos às operadoras e sem impor um ônus regulatório desnecessário.

Como autor deste projeto de lei, estou convencido de que temos a responsabilidade de proteger aqueles que, por conta de vícios em jogos de azar e apostas, enfrentam sérios riscos à saúde mental. Acredito que a inclusão de uma mensagem clara, que ofereça suporte imediato, pode salvar vidas. É nosso dever, como legisladores, garantir que as pessoas tenham acesso à ajuda quando mais precisam, e este PL não apenas atende a esse chamado, mas reforça o compromisso do Estado com a vida e a dignidade humana.

Sem contar que com o aumento do número de pessoas afetadas por transtornos ligados ao jogo patológico, é essencial reforçar medidas de proteção à saúde mental. A Lei nº 14.790/2023 já prevê controles sobre jogos de azar, mas a inclusão de mensagens de apoio psicológico direto e de prevenção ao suicídio cria um canal claro e acessível para que os indivíduos possam buscar ajuda quando necessário.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

A medida está em consonância com políticas públicas de prevenção ao suicídio e com recomendações de organismos internacionais como a OMS e o Centro de Controle de Doenças dos EUA (CDC), que defendem intervenções em ambientes digitais de alto risco, como os jogos de azar. O Estado, ao fortalecer tais ações, cumpre seu papel de proteção social e cuidado com a saúde pública.

Por essas razões, este projeto de lei visa salvar vidas e garantir a proteção de cidadãos vulneráveis. Conto com o apoio dos nobres parlamentares para sua aprovação para que possamos, juntos, oferecer esperança a quem mais precisa.

Sala das Sessões, 08 de Outubro de 2024.

Deputado Dr. Zacharias Calil

UNIÃO-GO



